



GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**PARECER SIGA Nº PM-PAR-2026/01102**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

Assunto: Estudo de Impacto Financeiro - Alteração do valor de diárias de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada ao Departamento de Contabilidade visando a análise do impacto financeiro decorrente da alteração do valor das diárias pagas aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante reenquadramento da Categoria C para a Classe B, exclusivamente para fins de pagamento de diárias.

Conforme consta no processo, a alteração implicaria na elevação da meia diária de R\$ 95,88 para aproximadamente R\$ 141,27, gerando um acréscimo unitário de R\$ 45,39 por deslocamento, com estimativa média de 200 viagens mensais, resultando em impacto aproximado de R\$ 9.000,00 mensais .

**II – ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO**

**1. Estimativa do impacto anual**

Considerando os dados apresentados no processo:

- Acréscimo por diária: R\$ 45,39
- Média mensal de deslocamentos: 200
- Impacto mensal estimado: R\$ 9.078,00
- Impacto anual projetado (12 meses):

**R\$ 9.078,00 x 12 = R\$ 108.936,00**

Assim, o impacto financeiro estimado para o exercício de 2026 é da ordem de **R\$ 108.936,00**.

**2. Execução atual da despesa com diárias**

De acordo com a **Relação de Empenhos – elemento 3.3.90.14 (diárias)**, no período de 01/01/2026 até 19/03/2026, verifica-se:

- Valor empenhado: **R\$ 390.237,54**
- Valor liquidado: R\$ 92.130,10



Assinado com senha por WAGNER MATEUS DE MATOS LEME.  
Data: 19/03/2026 09:17:44 - Documento Nº: 624663-4566 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=624663-4566>



PMPAR202601102A

- Saldo a empenhar (estimado dentro dos empenhos globais): R\$ 299.592,14

Observa-se que há diversos empenhos estimativos individuais de R\$ 15.000,00 por servidor, o que indica planejamento prévio da despesa ao longo do exercício.

### 3. Situação orçamentária da Secretaria de Saúde

Conforme o **Balancete da Despesa – exercício 2026**, apura-se:

- Dotação atualizada total: R\$ 53.420.600,00
- Empenhado até o período: R\$ 15.495.874,03
- Saldo orçamentário disponível: **R\$ 37.908.053,17**

Entretanto, ao analisar especificamente o grupo de despesa **3.3.90.00 (Aplicações Diretas)** da ação 2056 (manutenção da Secretaria de Saúde), observa-se:

- Dotação atualizada: R\$ 5.503.000,00
- Empenhado: R\$ 5.196.059,90
- Saldo disponível: **R\$ 306.940,10**

Este grupo concentra as despesas correntes, incluindo diárias.

## III – AVALIAÇÃO TÉCNICA

### 1. Compatibilidade do impacto com o orçamento

O impacto anual estimado de aproximadamente **R\$ 108.936,00** representa:

- Cerca de **35% do saldo disponível** dentro do grupo de despesas correntes (3.3.90.00) da ação 2056;
- Percentual reduzido em relação ao orçamento global da saúde, porém relevante dentro da dotação específica de custeio.

### 2. Capacidade de absorção

- Há **saldo orçamentário disponível suficiente**, em termos globais, para suportar o impacto no exercício de 2026;
- Contudo, no nível da dotação específica (custeio administrativo), o saldo é **limitado**, podendo exigir:
  - remanejamento de dotações;
  - suplementação orçamentária;
  - ou contenção de outras despesas da mesma natureza.

### 3. Caráter da despesa



- Trata-se de despesa **continuada e recorrente**, com tendência de impacto permanente nos exercícios seguintes;
- Não estava plenamente prevista na elaboração da LOA 2026, caracterizando-se como **incremento de despesa de custeio**.

#### IV – CONCLUSÃO E PARECER

Diante da análise dos dados constantes no processo e dos demonstrativos contábeis:

##### 1. Quanto ao impacto financeiro:

O aumento proposto gera impacto estimado de aproximadamente **R\$ 108.936,00 no exercício de 2026**, com reflexos permanentes nos exercícios subseqüentes.

##### 2. Quanto à capacidade orçamentária:

Verifica-se que:

- Existe **disponibilidade orçamentária global** no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para absorção do impacto;
- Entretanto, a **dotação específica de custeio (3.3.90.00)** apresenta saldo reduzido, sendo **insuficiente para absorção confortável do aumento sem ajustes orçamentários**.

##### 3. Manifestação técnica:

Este Departamento de Contabilidade manifesta-se:

- **Pela viabilidade condicionada** da implementação da medida no exercício de 2026;
  - Conforme evidenciados pelos demonstrativos dos saldos orçamentários e empenhos realizados até a presente data, é provável que sejam necessárias a adoção de providências administrativas no decorrer do exercício, tais como:
    - suplementação orçamentária;
    - remanejamento de dotações;
    - ou reprogramação de despesas dentro da Secretaria de Saúde.

##### 4. Recomendação:

Recomenda-se que a implementação da medida seja acompanhada da adequação orçamentária para os próximos exercícios, buscando dirimir a necessidade da adoção de providências, conforme as especificadas no item 3. Manifestação técnica.

É o Parecer.

Nova Andradina, 19 de março de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Wagner M Matos Leme  
CONTADOR  
Departamento de Contabilidade

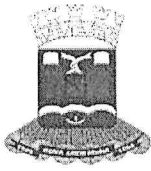


Assinado com senha por WAGNER MATEUS DE MATOS LEME.  
Data: 19/03/2026 09:17:44 - Documento Nº: 624663-4566 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=624663-4566>



PMPAR202601102A





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

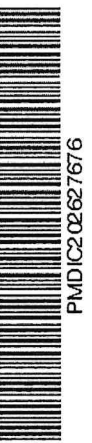
Eu, Hernandes Ortiz, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CFF 800.565.801-00 no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que o aumento de despesa proveniente do Minuta do Projeto de Lei , objetivando a - Alteração da Lei nº 1.739/2023 está adequado à situação orçamentária e financeira do Município, é compatível com a Lei de Diretrizes orçamentária, com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e encontra-se dentro dos limites da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC - metas fiscais 2026 Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Nova Andradina, 5 de abril de 2026.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
HERNANDES ORTIZ**



Assinado com senha por HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN.  
Data: 06/04/2026 10:15:21 - Documento Nº: 636241-3143 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=636241-3143>



PMDIC2 02627676

SIGA